

Anexo I integrante da Lei nº , de de de

**Quadro dos Profissionais de Gestão Governamental - QPGG**

**Cargos de Provimento Efetivo – Grupo Único**

Qde. de Cargos	Denominação do Cargo	Símbolo	Parte Tabela	Provimento
300	<b>Auditor Municipal de Controle Interno - Nível I</b>		PP-III	Mediante concurso público de provas ou de provas e títulos, exigida a formação de nível superior.
	Categoria 1	AMCI-1		Ingresso exigido habilitação específica, nos termos do art. 13 desta lei.
	Categoria 2	AMCI-2		Enquadramento após confirmação no cargo do servidor em estágio probatório, nos termos do parágrafo único do art. 18 desta lei.
	Categoria 3	AMCI-3		Enquadramento mediante progressão funcional, nos termos dos arts. 18 e 20, dentre titulares de cargos da Categoria 2 do Nível I, com tempo mínimo de 18 meses de efetivo exercício na categoria.
	Categoria 4	AMCI-4		Enquadramento por progressão funcional, nos termos dos arts. 18 e 20, dentre titulares de cargos da Categoria 3 do Nível I, com tempo mínimo de 18 meses de efetivo exercício na categoria.
	Categoria 5	AMCI-5		Enquadramento por progressão funcional, nos termos dos arts. 18 e 20, dentre titulares de cargos da Categoria 4 do Nível I, com tempo mínimo de 18 meses de efetivo exercício na categoria.
	Categoria 6	AMCI-6		Enquadramento por progressão funcional, nos termos

	<b>Auditor Municipal de Controle Interno - Nível II</b>		PP-III	dos arts. 18 e 20, dentre titulares de cargos da Categoria 5 do Nível I, com tempo mínimo de 18 meses de efetivo exercício na categoria.
	Categoria 1	AMCI-7		Mediante promoção em razão do resultado das avaliações de desempenho, bem como da apresentação de e certificados de cursos, nos termos dos arts. 19 e 20, desta lei.
	Categoria 2	AMCI-8		Enquadramento mediante promoção, nos termos dos arts. 19 e 20, dentre titulares de cargos da Categoria 6 do Nível I, com tempo mínimo de 18 meses de efetivo exercício na categoria.
	Categoria 3	AMCI-9		Enquadramento por progressão funcional, nos termos dos arts. 18 e 20, dentre titulares de cargos da Categoria 1 do Nível II, com tempo mínimo de 18 meses de efetivo exercício na categoria.
	Categoria 4	AMCI-10		Enquadramento por progressão funcional, nos termos dos arts. 18 e 20, dentre titulares de cargos da Categoria 2 do Nível II, com tempo mínimo de 18 meses de efetivo exercício na categoria.
	Categoria 5	AMCI-11		Enquadramento por progressão funcional, nos termos dos arts. 18 e 20, dentre titulares de cargos da Categoria 3 do Nível II, com tempo mínimo de 18 meses de efetivo exercício na categoria.
	<b>Auditor Municipal de Controle Interno - Nível III</b>		PP-III	Mediante promoção em razão do resultado das avaliações de desempenho, bem como da apresentação

				de e certificados de cursos, nos termos dos arts. 19 e 20, desta lei.
	Categoria 1	AMCI-12		Enquadramento mediante promoção, nos termos dos arts. 19 e 20, dentre titulares de cargos da Categoria 5 do Nível II, com tempo mínimo de 18 meses de efetivo exercício na categoria.
	Categoria 2	AMCI-13		Enquadramento por progressão funcional, nos termos dos arts. 18 e 20, dentre titulares de cargos da Categoria 1 do Nível III, com tempo mínimo de 18 meses de efetivo exercício na categoria.
	Categoria 3	AMCI-14		Enquadramento por progressão funcional, nos termos dos arts. 18 e 20, dentre titulares de cargos da Categoria 2 do Nível III, com tempo mínimo de 18 meses de efetivo exercício na categoria.
	Categoria 4	AMCI-15		Enquadramento por progressão funcional, nos termos dos arts. 18 e 20, dentre titulares de cargos da Categoria 3 do Nível III, com tempo mínimo de 18 meses de efetivo exercício na categoria.
500	<b>Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental - Nível I</b>		PP-III	Mediante concurso público de provas ou de provas e títulos, exigida a formação de nível superior.
	Categoria 1	APPGG-1		Ingresso exigido habilitação específica, nos termos do art. 13 desta lei.
	Categoria 2	APPGG-2		Enquadramento após confirmação no cargo do servidor em estágio probatório, nos termos do parágrafo único do art. 18 desta lei.
	Categoria 3	APPGG-3		Enquadramento mediante progressão funcional, nos termos dos arts. 18 e 20, dentre titulares de cargos da Categoria 2 do Nível I, com tempo mínimo de 18 meses

				de efetivo exercício na categoria.
	Categoria 4	APPGG-4		Enquadramento por progressão funcional, nos termos dos arts. 18 e 20, dentre titulares de cargos da Categoria 3 do Nível I, com tempo mínimo de 18 meses de efetivo exercício na categoria.
	Categoria 5	APPGG-5		Enquadramento por progressão funcional, nos termos dos arts. 18 e 20, dentre titulares de cargos da Categoria 4 do Nível I, com tempo mínimo de 18 meses de efetivo exercício na categoria.
	Categoria 6	APPGG-6		Enquadramento por progressão funcional, nos termos dos arts. 18 e 20, dentre titulares de cargos da Categoria 5 do Nível I, com tempo mínimo de 18 meses de efetivo exercício na categoria.
	<b>Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental - Nível II</b>		PP-III	Mediante promoção em razão do resultado das avaliações de desempenho, bem como da apresentação de e certificados de cursos, nos termos dos arts. 19 e 20, desta lei.
	Categoria 1	APPGG-7		Enquadramento mediante promoção, nos termos dos arts. 19 e 20, dentre titulares de cargos da Categoria 6 do Nível I, com tempo mínimo de 18 meses de efetivo exercício na categoria.
	Categoria 2	APPGG-8		Enquadramento por progressão funcional, nos termos dos arts. 18 e 20, dentre titulares de cargos da Categoria 1 do Nível II, com tempo mínimo de 18 meses de efetivo exercício na categoria.
	Categoria 3	APPGG-9		Enquadramento por progressão funcional, nos termos dos arts. 18 e 20, dentre titulares de cargos da Categoria 2 do Nível II, com tempo mínimo de 18 meses de efetivo exercício na categoria.

	Categoria 4	APPGG-10		Enquadramento por progressão funcional, nos termos dos arts. 18 e 20, dentre titulares de cargos da Categoria 3 do Nível II, com tempo mínimo de 18 meses de efetivo exercício na categoria.
	Categoria 5	APPGG-11		Enquadramento por progressão funcional, nos termos dos arts. 18 e 20, dentre titulares de cargos da Categoria 4 do Nível II, com tempo mínimo de 18 meses de efetivo exercício na categoria.
	<b>Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental - Nível III</b>		PP-III	Mediante promoção em razão do resultado das avaliações de desempenho, bem como da apresentação de e certificados de cursos, nos termos dos arts. 19 e 20, desta lei.
	Categoria 1	APPGG -12		Enquadramento mediante promoção, nos termos dos arts. 19 e 20, dentre titulares de cargos da Categoria 5 do Nível II, com tempo mínimo de 18 meses de efetivo exercício na categoria.
	Categoria 2	APPGG-13		Enquadramento por progressão funcional, nos termos dos arts. 18 e 20, dentre titulares de cargos da Categoria 1 do Nível III, com tempo mínimo de 18 meses de efetivo exercício na categoria.
	Categoria 3	APPGG-14		Enquadramento por progressão funcional, nos termos dos arts. 18 e 20, dentre titulares de cargos da Categoria 2 do Nível III, com tempo mínimo de 18 meses de efetivo exercício na categoria.
	Categoria 4	APPGG-15		Enquadramento por progressão funcional, nos termos dos arts. 18 e 20, dentre titulares de cargos da Categoria 3 do Nível III, com tempo mínimo de 18 meses de efetivo exercício na categoria.

Anexo II integrante da Lei nº \_\_\_\_\_, de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_  
Subsídios do Quadro dos Profissionais de Gestão Governamental - QPGG

de

TABELA "A" - Auditor Municipal de Controle Interno - AMCI

Nível	Símbolo	Valor do Subsídio
<b>NÍVEL I</b>	AMCI-1	13.900,00
	AMCI-2	14.734,00
	AMCI-3	15.102,35
	AMCI-4	15.479,91
	AMCI-5	15.866,91
	AMCI-6	16.263,58
<b>NÍVEL II</b>	AMCI-7	17.239,39
	AMCI-8	17.670,38
	AMCI-9	18.112,14
	AMCI-10	18.564,94
	AMCI-11	19.029,07
<b>NÍVEL III</b>	AMCI-12	20.170,81
	AMCI-13	20.574,23
	AMCI-14	20.985,71
	AMCI-15	21.405,42

TABELA "B" - Analista de Políticas Públicas e Gestão Governamental - APPGG

Nível	Símbolo	Valor do Subsídio
<b>NÍVEL I</b>	APPGG-1	9.000,00
	APPGG-2	10.080,00
	APPGG-3	10.684,80
	APPGG-4	11.325,89
	APPGG-5	12.005,44
	APPGG-6	12.725,77
<b>NÍVEL II</b>	APPGG-7	13.998,34
	APPGG-8	14.698,26
	APPGG-9	15.433,17
	APPGG-10	16.204,83
	APPGG-11	17.015,08
<b>NÍVEL III</b>	APPGG-12	18.716,58
	APPGG-13	19.558,83
	APPGG-14	20.438,98
	APPGG-15	21.358,73

✓

**ESTIMATIVA DE IMPACTO ORÇAMENTÁRIO-FINANCEIRO PARA DESPESAS COM PESSOAL  
(ARTIGO 16 DA LEI DE RESPONSABILIDADE FISCAL)**

<b>Nº DO EXPEDIENTE:</b>	<b>EVENTO:</b> Criação de Cargo	<b>CARGO:</b> AUDITOR MUNICIPAL DE CONTROLADORIA INTERNA	
<b>ÓRGÃO DE LOTAÇÃO:</b>	<b>JORNADA:</b> 40 horas	<b>PADRÃO:</b> AMCI-1	
<b>DEPARTAMENTO:</b>	<b>QTD. CARGOS:</b> 300	<b>QTDE. MESES (a partir de Janeiro/2014):</b>	12

ITENS DE VENCIMENTOS - VALORES UNITÁRIOS								
CÁLCULO MENSAL MÍNIMO				CÁLCULO MENSAL MÁXIMO				
PADRÃO	Gratificação	Abono	TOTAL	PADRÃO	Gratificação	Abono	Grat. Diff. Acesso	TOTAL
13.900,00	0,00	0,00	13.900,00	13.900,00	0,00	0,00	0,00	13.900,00

DESPESA COM PESSOAL	MÉDIA MENSAL	2014	2015	2016	2014 a 2016
CÁLCULO DO IMPACTO MÉDIO	4.170.000,00	50.040.000,00	50.040.000,00	50.040.000,00	150.120.000,00
VALOR DO 13º SALÁRIO		4.170.000,00	4.170.000,00	4.170.000,00	12.510.000,00
VALOR DE 1/3 DE FÉRIAS			1.390.000,00	1.390.000,00	2.780.000,00
<b>SUB TOTAL - FOLHA</b>	<b>4.170.000,00</b>	<b>54.210.000,00</b>	<b>55.600.000,00</b>	<b>55.600.000,00</b>	<b>165.410.000,00</b>
CONTRIBUIÇÃO AO RPPS (6.1)	22%	917.400,00	11.926.200,00	11.926.200,00	35.778.600,00
CONTRIBUIÇÃO AO RGPS (6.2)					
RECOLHIMENTO AO FGTS (6.3)					
<b>SUB TOTAL ENCARGOS</b>	<b>917.400,00</b>	<b>11.926.200,00</b>	<b>11.926.200,00</b>	<b>11.926.200,00</b>	<b>35.778.600,00</b>
<b>TOTAL</b>	<b>5.087.400,00</b>	<b>66.136.200,00</b>	<b>67.526.200,00</b>	<b>67.526.200,00</b>	<b>201.188.600,00</b>

AUXÍLIOS	MÉDIA MENSAL	2014	2015	2016	2014 a 2016
AUXÍLIO REFEIÇÃO	88.836,00	1.066.032,00	1.066.032,00	1.066.032,00	3.198.096,00
AUXÍLIO-TRANSPORTE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL AUXÍLIOS</b>	<b>88.836,00</b>	<b>1.066.032,00</b>	<b>1.066.032,00</b>	<b>1.066.032,00</b>	<b>3.198.096,00</b>

CUSTO TOTAL	5.176.236,00	67.202.232,00	68.592.232,00	68.592.232,00	204.386.696,00
-------------	--------------	---------------	---------------	---------------	----------------

**OBSERVAÇÕES:**

1. Considerar os valores mínimos pagos ao servidor, dependendo de sua jornada, local de trabalho, etc.;

**PISO**

2. Considerar todos os valores a serem pagos, incluindo eventuais gratificações.

3. A Gratificação de Dificil Acesso é concedida de acordo com a lotação do servidor. Na falta de informações sobre os locais de lotação deve-se fazer um cálculo para o acréscimo máximo, usando a média dos valores a serem pagos (30% e 50% sobre referência do Quadro Geral de Pessoal)

**REFERÊNCIA**

4. O Auxílio Refeição deve ser calculado utilizando-se 22 dias como a média mensal e com o valor diário de:

R\$ 13,46  
R\$ 3,00

5. O Auxílio Transporte deve ser calculado considerando 22 dias mensais multiplicados por quatro viagens diárias no valor de:  
Do total apurado, desconta-se 6% do valor do padrão ou subsídio para apurar o montante a ser suportado pela Administração

6. As Obrigações Patronais devem ser calculadas sobre as despesas de pessoal na seguinte conformidade:

6.1. RPPS - alíquota de 22% (excluir auxílios e 1/3 de férias) nos termos da Lei 13.973/05 do Regime Próprio de Previdência;

6.2. INSS - alíquota de 21% (excluir auxílios) de acordo com a legislação da Previdência Social;

6.3. FGTS - recolhimento da alíquota de 6% (excluir auxílios) de acordo com a legislação da Previdência Social;

7. O Vale Alimentação: devido ao servidor que recebe remuneração de até 5 salários mínimos VALOR MENSAL:

R\$ 257,12

8. Gratificação de Atividade: no primeiro ano 50% do total devido; a partir do 2º ano 70% do valor na inicial da carreira;

CÓPIA

Lutz Henrique Santiago da Silva  
Chefe de Seção  
DERH-GI/Expediente

FF=25

**ESTIMATIVA DE IMPACTO ORÇAMENTÁRIO-FINANCEIRO PARA DESPESAS COM PESSOAL  
(ARTIGO 16 DA LEI DE RESPONSABILIDADE FISCAL)**

<b>Nº DO EXPEDIENTE:</b>	<b>EVENTO:</b> Criação de Cargo	<b>CARGO:</b> ANALISTA DE POLITICAS PUBLICAS DE GESTÃO GOVERNAMENTAL	
<b>ÓRGÃO DE LOTAÇÃO:</b>	<b>JORNADA:</b> 40 horas	<b>PADRÃO:</b> APPGG-1	
<b>DEPARTAMENTO:</b>	<b>QTD. CARGOS:</b> 500	<b>QTDE. MESES (a partir de Janeiro/2014):</b>	12

ITENS DE VENCIMENTOS - VALORES UNITÁRIOS								
CÁLCULO MENSAL MÍNIMO				CÁLCULO MENSAL MÁXIMO				
PADRÃO	Gratificação	Abono	TOTAL	PADRÃO	Gratificação	Abono	Grat. Diff. Acesso	TOTAL
9.000,00	0,00	0,00	9.000,00	9.000,00	0,00	0,00	0,00	9.000,00

DESPESA COM PESSOAL	MÉDIA MENSAL	2014	2015	2016	2014 a 2016
CÁLCULO DO IMPACTO MÉDIO	4.500.000,00	54.000.000,00	54.000.000,00	54.000.000,00	162.000.000,00
VALOR DO 13º SALÁRIO		4.500.000,00	4.500.000,00	4.500.000,00	13.500.000,00
VALOR DE 1/3 DE FÉRIAS			1.500.000,00	1.500.000,00	3.000.000,00
<b>SUB TOTAL - FOLHA</b>	<b>4.500.000,00</b>	<b>58.500.000,00</b>	<b>60.000.000,00</b>	<b>60.000.000,00</b>	<b>178.500.000,00</b>
CONTRIBUIÇÃO AO RPPS (6.1)	22%	990.000,00	12.870.000,00	12.870.000,00	38.610.000,00
CONTRIBUIÇÃO AO RGPS (6.2)					
RECOLHIMENTO AO FGTS (8.3)					
<b>SUB TOTAL ENCARGOS</b>	<b>990.000,00</b>	<b>12.870.000,00</b>	<b>12.870.000,00</b>	<b>12.870.000,00</b>	<b>38.610.000,00</b>
<b>TOTAL</b>	<b>5.490.000,00</b>	<b>71.370.000,00</b>	<b>72.870.000,00</b>	<b>72.870.000,00</b>	<b>217.110.000,00</b>

AUXÍLIOS	MÉDIA MENSAL	2014	2015	2016	2014 a 2016
AUXÍLIO REFEIÇÃO	148.060,00	1.776.720,00	1.776.720,00	1.776.720,00	5.330.160,00
AUXÍLIO-TRANSPORTE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL AUXÍLIOS</b>	<b>148.060,00</b>	<b>1.776.720,00</b>	<b>1.776.720,00</b>	<b>1.776.720,00</b>	<b>5.330.160,00</b>

CUSTO TOTAL	5.638.060,00	73.146.720,00	74.646.720,00	74.646.720,00	222.440.160,00
-------------	--------------	---------------	---------------	---------------	----------------

**OBSERVAÇÕES:**

1. Considerar os valores mínimos pagos ao servidor, dependendo de sua jornada, local de trabalho, etc.;

**PISO**

2. Considerar todos os valores a serem pagos, incluindo eventuais gratificações.

3. A Gratificação de Dificil Acesso é concedida de acordo com a lotação do servidor. Na falta de informações sobre os locais de lotação deve-se fazer um cálculo para o acréscimo máximo, usando a média dos valores a serem pagos (30% e 50% sobre referência do Quadro Geral de Pessoal)

**REFERÊNCIA**

4. O Auxílio Refeição deve ser calculado utilizando-se 22 dias como a média mensal e com o valor diário de:

R\$ 13,46

5. O Auxílio Transporte deve ser calculado considerando 22 dias mensais multiplicados por quatro viagens diárias no valor de:

R\$ 3,00

Do total apurado, desconta-se 6% do valor do padrão ou subsídio para apurar o montante a ser suportado pela Administração

6. As Obrigações Patronais devem ser calculadas sobre as despesas de pessoal na seguinte conformidade:

6.1. RPPS - alíquota de 22% (excluir auxílios e 1/3 de férias) nos termos da Lei 13.973/05 do Regime Próprio de Previdência;

6.2. INSS - alíquota de 21% (excluir auxílios) de acordo com a legislação da Previdência Social.

6.3. FGTS - recolhimento da alíquota de 8% (excluir auxílios) de acordo com a legislação da Previdência Social.

7. O Vale Alimentação: devido ao servidor que recebe remuneração de até 5 salários mínimos VALOR MENSAL:

R\$ 257,12

8. Gratificação de Atividade: no primeiro ano 50% do total devido; a partir do 2º ano 70% do valor na inicial da carreira;

CÓPIA

LUIZ HELOISA DE OLIVEIRA DA SILVA  
Chefe de Seção  
DSAH-G-Expediente

HP 256

**ESTIMATIVA DE IMPACTO ORÇAMENTÁRIO-FINANCEIRO PARA DESPESAS COM PESSOAL  
(ARTIGO 16 DA LEI DE RESPONSABILIDADE FISCAL)**

<b>Nº DO EXPEDIENTE:</b>	<b>EVENTO:</b> Abertura de Concurso	<b>CARGO:</b> AUDITOR MUNICIPAL DE CONTROLADORIA INTERNA	
<b>ÓRGÃO DE LOTAÇÃO:</b>	<b>JORNADA:</b> 40 horas	<b>PADRÃO:</b> AMCI-1	
<b>DEPARTAMENTO:</b>	<b>QTD. CARGOS:</b> 100	<b>QTDE. MESES (a partir de Julho/2014):</b>	6

ITENS DE VENCIMENTOS - VALORES UNITÁRIOS								
CÁLCULO MENSAL MÍNIMO				CÁLCULO MENSAL MÁXIMO				
PADRÃO	Gratificação	Abono	TOTAL	PADRÃO	Gratificação	Abono	Grat. Dif. Acesso	TOTAL
13.900,00	0,00	0,00	13.900,00	13.900,00	0,00	0,00	0,00	13.900,00

DESPESA COM PESSOAL	MÉDIA MENSAL	2014	2015	2016	2014 a 2016
CÁLCULO DO IMPACTO MÉDIO	1.390.000,00	8.340.000,00	16.680.000,00	16.680.000,00	41.700.000,00
VALOR DO 13º SALÁRIO		695.000,00	1.390.000,00	1.390.000,00	3.475.000,00
VALOR DE 1/3 DE FÉRIAS			463.333,33	463.333,33	926.666,67
<b>SUB TOTAL - FOLHA</b>	<b>1.390.000,00</b>	<b>9.035.000,00</b>	<b>18.533.333,33</b>	<b>18.533.333,33</b>	<b>46.101.666,67</b>
CONTRIBUIÇÃO AO RPPS (8.1)	22%	305.800,00	1.987.700,00	3.975.400,00	9.938.500,00
CONTRIBUIÇÃO AO RGPS (8.2)					
RECOLHIMENTO AO FGTS (8.3)					
<b>SUB TOTAL ENCARGOS</b>	<b>305.800,00</b>	<b>1.987.700,00</b>	<b>3.975.400,00</b>	<b>3.975.400,00</b>	<b>9.938.500,00</b>
<b>TOTAL</b>	<b>1.695.800,00</b>	<b>11.022.700,00</b>	<b>22.508.733,33</b>	<b>22.508.733,33</b>	<b>56.040.166,67</b>

AUXÍLIOS	MÉDIA MENSAL	2014	2015	2016	2014 a 2016
AUXÍLIO REFEIÇÃO	29.612,00	177.672,00	355.344,00	355.344,00	888.360,00
AUXÍLIO-TRANSPORTE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL AUXÍLIOS</b>	<b>29.612,00</b>	<b>177.672,00</b>	<b>355.344,00</b>	<b>355.344,00</b>	<b>888.360,00</b>

<b>CUSTO TOTAL</b>	<b>1.725.412,00</b>	<b>11.200.372,00</b>	<b>22.864.077,33</b>	<b>22.864.077,33</b>	<b>56.928.526,67</b>
--------------------	---------------------	----------------------	----------------------	----------------------	----------------------

**OBSERVAÇÕES:**

1. Considerar os valores mínimos pagos ao servidor, dependendo de sua jornada, local de trabalho, etc.;

**PISO**

2. Considerar todos os valores a serem pagos, incluindo eventuais gratificações.

3. A Gratificação de Dificil Acesso é concedida de acordo com a lotação do servidor. Na falta de informações sobre os locais de lotação deve-se fazer um cálculo para o acréscimo máximo, usando a média dos valores a serem pagos (30% e 50% sobre referência do Quadro Geral de Pessoal)

**REFERÊNCIA**

4. O Auxílio Refeição deve ser calculado utilizando-se 22 dias como a média mensal e com o valor diário de:

R\$ 13,46

5. O Auxílio Transporte deve ser calculado considerando 22 dias mensais multiplicados por quatro viagens diárias no valor de:

R\$ 3,00

Do total apurado, desconta-se 6% do valor do padrão ou subsídio para apurar o montante a ser suportado pela Administração

6. As Obrigações Patronais devem ser calculadas sobre as despesas de pessoal na seguinte conformidade:

6.1. RPPS - alíquota de 22% (excluir auxílios e 1/3 de férias) nos termos da Lei 13.973/05 do Regime Próprio de Previdência;

6.2. INSS - alíquota de 21% (excluir auxílios) de acordo com a legislação da Previdência Social.

6.3. FGTS - recolhimento da alíquota de 8% (excluir auxílios) de acordo com a legislação da Previdência Social.

7. O Vale Alimentação: devido ao servidor que recebe remuneração de até 5 salários mínimos VALOR MENSAL:

R\$ 257,12

8. Gratificação de Atividade : no primeiro ano 50% do total devido; e a partir do 2º ano 70% do valor na inicial da carreira;

**CÓPIA**

Lutz Henrique Brito da Silva  
Chefe de Seção  
DEPM-G:Expediente

*[Assinatura]*

**ESTIMATIVA DE IMPACTO ORÇAMENTÁRIO-FINANCEIRO PARA DESPESAS COM PESSOAL  
(ARTIGO 16 DA LEI DE RESPONSABILIDADE FISCAL)**

<b>Nº DO EXPEDIENTE:</b>	<b>EVENTO:</b> Abertura de Concurso	<b>CARGO:</b> ANALISTA DE POLÍTICAS PÚBLICAS DE GESTÃO GOVERNAMENTAL	
<b>ÓRGÃO DE LOTAÇÃO:</b>	<b>JORNADA:</b> 40 horas	<b>PADRÃO:</b> APPGG-1	
<b>DEPARTAMENTO:</b>	<b>QTD. CARGOS:</b> 100	<b>QTDE. MESES (a partir de Julho/2014):</b>	6

ITENS DE VENCIMENTOS - VALORES UNITÁRIOS								
CÁLCULO MENSAL MÍNIMO				CÁLCULO MENSAL MÁXIMO				
PADRÃO	Gratificação	Abono	TOTAL	PADRÃO	-Gratificação	Abono	Grat. Dif. Acesso	TOTAL
9.000,00	0,00	0,00	9.000,00	9.000,00	0,00	0,00	0,00	9.000,00

DESPESA COM PESSOAL	MÉDIA MENSAL	2014	2015	2016	2014 a 2016
CÁLCULO DO IMPACTO MÉDIO	900.000,00	5.400.000,00	10.800.000,00	10.800.000,00	27.000.000,00
VALOR DO 13º SALÁRIO		450.000,00	900.000,00	900.000,00	2.250.000,00
VALOR DE 1/3 DE FÉRIAS			300.000,00	300.000,00	600.000,00
<b>SUB TOTAL - FOLHA</b>	<b>900.000,00</b>	<b>5.850.000,00</b>	<b>12.000.000,00</b>	<b>12.000.000,00</b>	<b>29.850.000,00</b>
CONTRIBUIÇÃO AO RPPS (6.1)	22%	198.000,00	1.287.000,00	2.574.000,00	6.435.000,00
CONTRIBUIÇÃO AO RGPS (6.2)					
RECOLHIMENTO AO FGTS (6.3)					
<b>SUB TOTAL ENCARGOS</b>	<b>198.000,00</b>	<b>1.287.000,00</b>	<b>2.574.000,00</b>	<b>2.574.000,00</b>	<b>6.435.000,00</b>
<b>TOTAL</b>	<b>1.098.000,00</b>	<b>7.137.000,00</b>	<b>14.574.000,00</b>	<b>14.574.000,00</b>	<b>36.285.000,00</b>

AUXÍLIOS	MÉDIA MENSAL	2014	2015	2016	2014 a 2016
AUXÍLIO REFEIÇÃO	29.612,00	177.672,00	355.344,00	355.344,00	888.360,00
AUXÍLIO-TRANSPORTE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL AUXÍLIOS</b>	<b>29.612,00</b>	<b>177.672,00</b>	<b>355.344,00</b>	<b>355.344,00</b>	<b>888.360,00</b>

<b>CUSTO TOTAL</b>	<b>1.127.612,00</b>	<b>7.314.672,00</b>	<b>14.929.344,00</b>	<b>14.929.344,00</b>	<b>37.173.360,00</b>
--------------------	---------------------	---------------------	----------------------	----------------------	----------------------

**OBSERVAÇÕES:**

1. Considerar os valores mínimos pagos ao servidor, dependendo de sua jornada, local de trabalho, etc.;

**PISO** [REDACTED]

2. Considerar todos os valores a serem pagos, incluindo eventuais gratificações.

3. A Gratificação de Dificil Acesso é concedida de acordo com a lotação do servidor. Na falta de informações sobre os locais de lotação deve-se fazer um cálculo para o acréscimo máximo, usando a média dos valores a serem pagos (30% e 50% sobre referência do Quadro Geral de Pessoal)

**REFERÊNCIA** [REDACTED]

4. O Auxílio Refeição deve ser calculado utilizando-se 22 dias como a média mensal e com o valor diário de:

**R\$ 13,46**

5. O Auxílio Transporte deve ser calculado considerando 22 dias mensais multiplicados por quatro viagens diárias no valor de:

**R\$ 3,00**

Do total apurado, desconta-se 6% do valor do padrão ou subsídio para apurar o montante a ser suportado pela Administração

6. As Obrigações Patronais devem ser calculadas sobre as despesas de pessoal na seguinte conformidade:

6.1. RPPS - alíquota de 22% (excluir auxílios e 1/3 de férias) nos termos da Lei 13.973/05 do Regime Próprio de Previdência;

6.2. INSS - alíquota de 21% (excluir auxílios) de acordo com a legislação da Previdência Social;

6.3. FGTS - recolhimento da alíquota de 8% (excluir auxílios) de acordo com a legislação da Previdência Social;

7. O Vale Alimentação: devido ao servidor que recebe remuneração de até 5 salários mínimos VALOR MENSAL:

**R\$ 257,12**

8. Gratificação de Atividade: no primeiro ano 50% do total devido; a partir do 2º ano 70% do valor na inicial da carreira;

**CÓPIA**

Letiz Henriques Brito da Silva  
Chefe de Seção  
DERM-GEExpediente

11/10/18



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO**  
**CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**

*11-19*

**CÓPIA**

*[Signature]*  
LUIZ HEITOR BENIGNO DA SILVA  
Chefe de Seção  
DERH-G/Expediente

**DECLARAÇÃO**

Declaro que as despesas decorrentes da criação do Quadro de Profissionais de Gestão Governamental, no que tange à carreira de Auditor Municipal de Controle Interno, apresentam adequação com a Proposta de Lei Orçamentária de 2014 - Projeto de Lei 695/2013, e da Proposta de Plano Plurianual 2014-2017, Projeto de Lei nº 694/2013, estando ainda, em consonância com a Lei Complementar Federal nº 101, de 4 de maio de 2000, especialmente seus artigos 16, 17 e 21 – inciso I, bem como às disposições da Lei de Diretrizes Orçamentárias vigente.

São Paulo, 05 de dezembro de 2013.

*[Signature]*

**MÁRIO VINÍCIUS CLAUSSEN SPINELLI**  
**CONTROLADOR GERAL DO MUNICÍPIO**



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO**

**CÓPIA**

fl. 20

  
Lutz Henrique de Sá...  
Diretor de...  
DSRH-Gestão

**DECLARAÇÃO**

Declaro que as despesas decorrentes da criação do Quadro de Profissionais de Gestão Governamental, no que tange à carreira de Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental, apresentam adequação com a Proposta de Lei Orçamentária de 2014 - Projeto de Lei 695/2013, e da Proposta de Plano Plurianual 2014-2017, Projeto de Lei nº 694/2013, estando ainda, em consonância com a Lei Complementar Federal nº 101, de 4 de maio de 2000, especialmente seus artigos 16, 17 e 21 – inciso I, bem como às disposições da Lei de Diretrizes Orçamentárias vigente.

São Paulo, 05 de dezembro de 2013.

  
**LEDA MARIA PAULANI**

**SECRETÁRIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO**



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO**  
**Coordenadoria do Orçamento - CGO**

Do Processo nº 2013-0.353.670-2 em 05/12/13

Fl nº.....  
S(a) na Vitoria das Santos  
Assistente Fiscal  
SEMPLA

**INTERESSADO:** Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão e Controladoria Geral do Município

**ASSUNTO:** Projeto de Lei que dispõe sobre a criação do Quadro dos Profissionais de Gestão Governamental do Município de São Paulo – QPGG, cria as carreiras de Auditor Municipal de Controle Interno – AMCI e de Analista de Políticas Públicas e Gestão Governamental – APPGG, e institui o respectivo regime de remuneração por subsídio

**CÓPIA**

Informação nº 4053/2013-CGO

**SEMPLA/ COJUR**  
**Sr. Coordenador,**

Considerando as manifestações de fl. 19 e 20, bem como que o efetivo impacto será objeto de nova avaliação quando da nomeação dos candidatos habilitados para os cargos nas carreiras propostas no presente Projeto de Lei, sob o aspecto orçamentário não identificamos óbices quanto ao prosseguimento do presente.

Em que pese o impacto para a criação de 300 cargos de Auditor Municipal de Controle Interno – AMCI e de 500 cargos para Analista de Políticas Públicas e Gestão Governamental – APPGG, constante nos demonstrativos de fls. 15 e 16, consideramos o impacto provável a partir de 2014 com a abertura de Concurso Público para 100 cargos para cada carreira, em conformidade com os demonstrativos de fls. 17 e 18, com previsão da despesa decorrente das respectivas nomeações a partir de meados de 2014.

São Paulo, 05 de dezembro de 2013.

  
**MIRIAM TOKUMORI HOKAMA**  
**COORDENADORA DO ORÇAMENTO**  
**SEMPLA**

MUNICÍPIO DE SÃO PAULO - PODER EXECUTIVO  
 RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL  
 DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL  
 ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
 JAN/2013 A DEZ/2013

JOSEMAR DOS SANTOS  
 SF/SUPM/INDIAD.G

CÓPIA

RGF - ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")

R\$ 1,00

DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS Jan/2013 a Dez/2013	
	LIQUIDADAS	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS
	(a)	(b)
<b>DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)</b>	<b>14.482.364.170,62</b>	<b>66.408.215,64</b>
Pessoal Ativo	9.942.559.700,26	66.218.368,50
Pessoal Inativo e Pensionistas	4.539.804.470,36	189.847,14
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização (§ 1º do art.18 da LRF)	-	-
<b>DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)</b>	<b>2.872.353.118,23</b>	<b>1.128.368,88</b>
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	4.152.648,01	83.489,92
Decorrentes de Decisão Judicial	469.726.394,61	855.031,82
Despesas de Exercícios Anteriores	3.776.728,01	-
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	2.394.697.347,60	189.847,14
<b>DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)</b>	<b>11.610.011.052,39</b>	<b>65.279.846,76</b>
<b>DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP. (IV) = (III a + III b)</b>	<b>11.675.290.899,15</b>	

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (V)	34.401.588.979,56
% da DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP sobre a RCL (VI) = (IV/V) * 100	33,94
LIMITE MÁXIMO (incisos I, II e III do art. 20 da LRF) - <54,00%>	18.576.858.048,96
LIMITE PRUDENCIAL (parágrafo único do art. 22 da LRF) - <51,30 %>	17.648.015.146,51
LIMITE DE ALERTA (Inciso II do § 1º do Art.59 da LRF) < 48,60%>	16.719.172.244,07

FONTE: SOF e Demonstrativos da Administração Indireta.

Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:

- a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;
- b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art.35, inciso II da Lei 4.320/64.

1 - Na Consolidação estão agregados os dados da Administração Direta(exceto TCMS e CMSP) e da Admin.Indireta (do Instituto de Previdência; do Serviço Funerário; do Hospital do Servidor Público Municipal; da Autarquia Hospitalar Municipal; da Autoridade Municipal de Limpeza Urbana, da Fundação Paulistana de Educação e Tecnologia, da COHAB e da Fundação Theatro Municipal de São Paulo).

2 - Valores preliminares

DANIEL BOER DE SOUZA  
 Diretor do Departamento de Contadoria  
 CRC 1SP 237.021/O-2

MARCOS DE BARROS CRUZ  
 Secretário de Finanças e Desenvolvimento Econômico  
 CPF 254.747.598-78

FERNANDO HADDAD  
 Prefeito  
 CPF 052.331.178-86

Do Processo nº 2013-0.353.670-2

em 31/01/2014 (a) .....

JOSEMAR DOS SANTOS FRANCO

**INTERESSADO:** Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão e Controladoria Geral do Município. SECRETARIA D.G.

**ASSUNTO:** Minuta de Projeto de Lei que dispõe sobre a criação do Quadro dos profissionais de Gestão Governamental do Município de São Paulo QPGG, cria as carreiras de Auditor Municipal de Controle Interno – AMCI e de Analista de Políticas Públicas e Gestão Governamental – APPGG e institui o respectivo regime de remuneração por subsídio.

**SF**  
**Senhor Secretário**

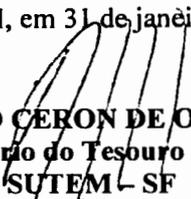
**CÓPIA**

Trata-se de proposta de Projeto de Lei que visa instituir o Quadro de Profissionais de Gestão Governamental QPGG no município de São Paulo, Composto pelas carreiras de Auditor Municipal de Controle Interno – AMCI e de Analista de Políticas Públicas e Gestão Governamental – APPGG com remuneração através de subsídio, encaminhada a esta Pasta para conhecimento e providências, conforme folha 65.

Face aos elementos que instruem o presente e considerando a manifestação da Coordenadora do Orçamento de SEMPLA, à folha 22, informamos que não há óbice quanto ao prosseguimento do presente, no que concerne ao aspecto estritamente financeiro.

Segue Quadro Demonstrativo da Despesa com Pessoal – Poder Executivo, à folha 66, período de Janeiro/2013 a Dezembro/2013, em conformidade com o artigo 18 da Lei 101/2000 (LRF), publicado no DOC de 30/01/2014 com valores preliminares, o qual confere que as despesas com pessoal comprometem apenas 33,94 % da receita corrente líquida. Portanto, a medida em apreço, caso aprovada, não trará implicações quanto ao limite estabelecido no artigo 20 do mesmo diploma legal.

SF/SUTEM, em 31 de janeiro de 2014

  
**ROGÉRIO CERON DE OLIVEIRA**  
Subsecretário do Tesouro Municipal

SUTEM – SF

Folha de informação nº 63

Do Processo nº 2013-0.353.670-2

em 31/01/2014

**INTERESSADO:** Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão e Controladoria Geral do Município.

**ASSUNTO:** Minuta de Projeto de Lei que dispõe sobre a criação do Quadro dos profissionais de Gestão Governamental do Município de São Paulo QPGG, cria as carreiras de Auditor Municipal de Controle Interno – AMCI e de Analista de Políticas Públicas e Gestão Governamental – APPGG e institui o respectivo regime de remuneração por subsídio.

**CÓPIA**

**SGM**

**Senhor Secretário**

Conforme manifestação da Subsecretaria do Tesouro Municipal à folha 67, que acolhemos, e aprovação na reunião da Junta Orçamentária e Financeira - JOF, desta data, encaminhamos o presente para demais providências.

São Paulo, 31 de janeiro de 2014.

  
**MARCOS DE BARROS CRUZ**  
Secretário Municipal de Finanças e  
Desenvolvimento Econômico

*Adelair de*